



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2023-CME/SL

RESOLUÇÃO Nº 12/2023 – CME/SL

Reconhece a Educação Infantil (Creche), em regime parcial e a (Pré-Escola), em regime integral, oferecida na Escola Comunitária Vila do Saber, instituição educativa na categoria comunitária, em São Luís-MA, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 11 de maio de 2028.

Convalida as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças, no período em que a instituição educativa esteve sem o presente ato.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Processo Nº 11.003/2023 – SEMED/SL, considerando o Parecer Nº 13/2023 – CME/SL, emitido pelo Conselho Municipal de Educação, relatado pelo Conselheiro Domingos Rodrigues Silva e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Educação Infantil (Creche), em regime parcial e a (Pré-Escola), em regime integral, da "Escola Comunitária Vila do Saber", instituição educativa na categoria administrativa *comunitária*, localizada na Rua Alberto Franco, nº 15, Bairro: Vila dos Nobres - São Luís/MA., pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 11 de maio de 2028, e somente para esse endereço.

Art. 2º - Convalidar as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças, no período em que antecedeu a presente Resolução.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em São Luís (MA), 11 de maio de 2023.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 12/2023-CME/SL

Cons.^a Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi

Presidente do CME/SL

Cons.^o Domingos Rodrigues Silva

Relator